



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **PNEUS** conforme discriminado a seguir:

| Item | Lote Único  | Unidade | Quantidade e Estimada | Preço Unitário Máximo | Preço Global Máximo |
|------|---|---------|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| 1    | <b>PNEU</b> , radial, referência 10.00, <b>R20, 146/143L</b> , não remoldado e não recauchutado, com selo do INMETRO impresso e deverá atender às normas ABNT NBR 5531:1990, NBR NM 250:2001 e NBR NM 251:2001. Para utilização em veículo Caminhão Ford Cargo 1319 /Ano 2012/2013.         | Unidade | 45                    | R\$ 1.574,40          | R\$ 70.848,00       |
| 2    | <b>PNEU</b> , radial, referência <b>185/65, R14</b> , não remoldado e não recauchutado, com selo do INMETRO impresso e deverá atender às normas ABNT NBR 5531:1990, NBR NM 250:2001. Para utilização em veículo Fiat/Doblô HLX 1.8Flex/Ano 2008/2009.                                       | Unidade | 4                     | R\$ 277,47            | R\$ 1.109,88        |
| 3    | <b>PNEU</b> , radial, referência <b>175/70, R14</b> , não remoldado e não recauchutado, com selo do INMETRO impresso e deverá atender às normas ABNT NBR 5531:1990, NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. Para utilização em veículo Caminhonete Saveiro/Volkswagen/Ambulância/ Ano 2011/2012. | Unidade | 4                     | R\$ 294,63            | R\$ 1.178,52        |
| 4    | <b>PNEU</b> , radial, referência <b>205/75 R16 C</b> , não remoldado e não recauchutado, com selo do INMETRO impresso e deverá atender às normas ABNT NBR 5531:1990, NBR NM 250:2001. Para utilização em veículo Peugeot/Boxer Adaptação AMB /Ano 2009/2010.                                | Unidade | 4                     | R\$ 547,60            | R\$ 2.190,40        |
| 5    | <b>PNEU</b> , radial, referência <b>275/80 R22.5</b> não remoldado e não recauchutado, com selo do INMETRO impresso e deverá atender às normas ABNT NBR 5531:1990, NBR NM 250:2001 e NBR NM 251:2001. Para utilização em veículo Ônibus M. Benz/Neobus Megaof /Ano 2002/2002.               | Unidade | 4                     | R\$ 1.643,88          | R\$ 6.575,52        |
| 6    | <b>PNEU</b> , radial, referência, <b>245/70, R16</b> , não remoldado e não recauchutado, com selo do INMETRO impresso e deverá atender às normas ABNT NBR 5531:1990, NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001 Para utilização em veículo Caminhonete 4x4 Amarok Volkswagen/ Ano 2013/2014.         | Unidade | 4                     | R\$ 679,13            | R\$ 2.716,52        |



|              |  |         |     |            |                       |
|--------------|--|---------|-----|------------|-----------------------|
| 7            | PNEU, radial, referência <b>205/55, R16</b> , não remoldado e não recauchutado, com selo do INMETRO impresso e deverá atender às normas ABNT NBR 5531:1990, NBR NM 250:2001 E NBR NM 251:2001. Para utilização em veículo Automóvel Toyota Corola 2018/2019. | Unidade | 320 | R\$ 388,54 | R\$ 124.332,80        |
| 8            | PNEU, radial, referência <b>215/65, R16</b> não remoldado e não recauchutado, com selo do INMETRO impresso e deverá atender às normas ABNT NBR 5531:1990, NBR NM 250:2001. Para utilização em veículo Automóvel Duster Renault / 2015/2016.                  | Unidade | 20  | R\$ 443,89 | R\$ 8.877,80          |
| <b>Total</b> |  |         |     |            | <b>R\$ 217.829,44</b> |

## 2. JUSTIFICATIVA

O registro de preços dos pneus acima descritos faz-se necessária para a adequada manutenção dos veículos que compõem a frota deste TJBA, de modo a preservar a segurança e integridade de condutores, usuários dos serviços e terceiros e evitar grandes transtornos à prestação dos serviços administrativos e jurisdicionais.

## 3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- 3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, tel.(71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00h, acompanhados da nota fiscal correspondente;
- 3.2. O fornecedor deverá acompanhar as publicações referentes a Autorização de Fornecimento de Material de no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;
- 3.3. O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento de Material e do resumo de sua publicação no DJE, devendo o Instrumento de Contrato ser devolvido, assinado e datado, à Coordenação de Compras, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;
- 3.4. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação da Autorização de Fornecimento de Material no Diário de Justiça Eletrônica.
  - 3.4.1. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.
- 3.5. O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Distribuição, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;
- 3.6. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.7. Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes;
- 3.8. A comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;
- 3.9. Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;
- 3.10. Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor;



**3.11.** Caso a substituição prevista nos subitens 3.9 e 3.10 não ocorra no prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;

**3.12.** É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado.

3.12.1. Caso o fornecedor requeira a sua substituição, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada. Caberá à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer;

**3.13.** As aquisições ocorrerão ao longo da vigência da Ata à medida que surjam necessidades das unidades do TJBA.

**3.14.** Não serão aceitas entregas de materiais fracionadas, salvo autorização prévia da Autoridade competente.

#### **4. GARANTIA**

**4.1.** Os materiais ofertados deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses, concedida pelo fabricante, que será contada a partir da data do recebimento definitivo dos referidos produtos;

**4.2.** Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA.

#### **5. NORMAS TÉCNICAS**

**5.1** Os pneus devem atender aos termos diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria e certificação técnica deste Órgão.

**5.2.** Os pneus fornecidos deverão atender também, de acordo com o disposto em cada item, no que couber, às seguintes normas técnicas:

5.2.1. RTQ-41 (REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA PNEUS NOVOS), que estabelece os requisitos e métodos de ensaios para pneus destinados a automóveis, camionetas de uso misto e seus rebocados leves, camionetas, micro-ônibus e caminhões e seus rebocados.

5.2.2. NBR 5531:1990, que denomina e define os componentes da rodagem dos veículos rodoviários automotores e seus rebocados, excluídos os ciclomotores, as motonetas e as bicicletas.

5.2.3. NBR NM 250:2001, que estabelece os requisitos e os métodos de ensaio a serem atendidos na fabricação dos pneus para automóveis, seus derivados e rebocados, destinados ao uso normal nas vias públicas.

5.2.4. NBR NM 251:2001, que define os requisitos e os métodos de ensaio a serem atendidos na fabricação dos pneus de camionetas, ônibus, caminhões e seus rebocados, destinados ao uso nas vias públicas. Também define os pneus que podem ser submetidos à operação de ressulcagem.

#### **6. DAS AMOSTRAS / CATÁLOGOS:**

**6.1** O licitante classificado em 1º (primeiro) lugar deverá enviar catálogo/prospecto com apresentação dos materiais ofertados;

6.1.1. O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta e catálogo/prospecto apresentado;

**6.2** A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação do licitante e a convocação do participante seguinte em ordem de classificação.

**6.3.** A critério do Pregoeiro, poderá ser solicitada amostra do material, caso o catálogo/prospecto não permita verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas. No caso de ser solicitada amostra, serão



seguidos os seguintes critérios:

6.3.1. A amostra deverá ser apresentada no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado.

6.3.2. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras, conforme subitem 6.3.1., ao Núcleo de Licitação, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560, Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia, sala 09, CEP 41.745-971, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

6.3.3. A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado no subitem 6.3.2., até a homologação do resultado do certame.

6.3.4. O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim.

6.3.5. A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 6.3.2., no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.

6.3.6. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar dos prazos acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário.

6.3.7. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;

7.2 Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, pelos meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

7.3 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

7.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

7.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

7.7 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;

7.8 Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;

7.9 Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

7.10 Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma



exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispendo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

**7.11** Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

**7.12** Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;

**7.13** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber.

**7.14** Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa Ibama nº 31, de 3 de dezembro de 2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante ou importador esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

**7.15** Para os itens enquadrados no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 3 de dezembro de 2009, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 3 de dezembro de 2009, e legislação correlata.

7.15.1 A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o pregoeiro consiga obtê-lo mediante consulta on-line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

7.15.2 Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

**7.16** A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa Ibama nº 01, de 18 de março de 2010, conforme preceitua o art. 33, inciso III, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, arts. 1º e 9º da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata.

**7.17** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

**7.18** Disponibilizar à Contratante, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

**8.1** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

**8.2** Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

**8.3** Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

**8.4** Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;

**8.5** Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;



**8.6** Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

## 9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido da seguinte forma:

**9.1.** Provisoriamente, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado.

**9.2.** Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

**9.3.** Se, após o recebimento provisório constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

**9.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício.

**9.5.** O fornecedor contratado obriga-se a efetuar a entrega de todos os produtos no prazo previsto no edital, acompanhados de: a) Nota fiscal Correspondente; b) Certificado de garantia do fabricante.

## 10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

## 11. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

|                |      |                     |         |
|----------------|------|---------------------|---------|
| Nome Fantasia: |      |                     |         |
| Razão Social:  |      |                     |         |
| CNPJ:          |      | Inscrição Estadual: |         |
| Endereço:      |      | Cidade:             |         |
| Estado:        | CEP: | Telefax:            | E-mail: |

Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente, para fins de registro de preços em Ata, visando o futuro e eventual fornecimento.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote .....

| Item | Qtde ofertada | Marca do produto | Valor unitário R\$ | Valor global R\$ |
|------|---------------|------------------|--------------------|------------------|
|      |               |                  |                    |                  |



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**CCOMP**  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Salvador \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA